

Comunicado

Comunicamos a todos(as) candidatos(as) a Conselheiro(a) Tutelar de Passo Fundo, que a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 9007318-89.2019.8.21.0021, impetrado pela Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Rio Grande Do Sul, contra ato da Presidência do COMDICA de Passo Fundo, requerendo que os eleitores pudessem votar em até 5 (cinco) candidatos da mesma microrregião está **SUSPensa**, por decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 70082709403, interposto pelo Município de Passo Fundo, restando assim mantida a **vigência integral do Edital nº 07/2019, e das resoluções já publicadas, que possibilitam ao eleitor o voto em 1 (um) candidato, independente da microrregião.**

Sem Mais,

Passo Fundo, 10 de Setembro de 2019.

Roseli Fátima da Silva
Presidente Comissão Eleitoral
Eleições Conselho Tutelar